

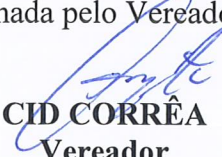


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos doze dias do mês de julho de 2024, às 09 horas e 07 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. **Inicialmente, ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Requerimento nº 43 de 11/07/2024, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Marcelo Fernandes, encaminham a seguinte solicitação ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Formiga, Dr. Cleverson Lares: “Considerando as disposições contidas na Lei Nacional nº 9.504, de 30/09/1997, que estabelece normas para as eleições, solicito que seja exarado Parecer Jurídico, avaliando eventual vedação ou não, em face de TODOS os projetos em tramitação nesta Casa Legislativa. Solicito ainda que eventuais projetos a serem encaminhados à Câmara Municipal de Formiga, sejam semanalmente avaliados nos termos acima solicitado”.** Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 521/2023** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 578/2023** – o Vereador Cid Corrêa já havia manifestado voto *contrário* à proposição em 08/08/2023, estando ciente do Requerimento nº 94/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a promoção de audiência pública para debate com a sociedade formiguense do referido projeto. **Projeto de Lei Complementar nº 045/2023** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a promoção de audiência pública, considerando solicitação constante do Requerimento nº 93/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 055/2024** – para exarar parecer em face da matéria, foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115, §2º do Regimento Interno; contudo, registre-se, que a referida proposição substitutiva já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024. **Projeto de Lei 712/2024** – a referida proposição principal, bem como a Emenda Modificativa/Aditiva nº 01/2024 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, já haviam sido objetos de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa, respectivamente, em 27/03/2024 e 05/04/2024, estando o edil ciente Of. GAB. 294 de 18/06/2024, através do qual o Chefe do Executivo encaminha apontamentos e considerações acerca da Emenda Modificativa/Aditiva nº 01, e ainda, do Parecer Jurídico nº 27/2024, através do qual o Assessor Jurídico Cleverson Nascimento Lares, opina “pela ilegalidade e inconstitucionalidade da Emenda Modificativa/Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 712/2024, até que sejam sanados os vícios descritos no corpo do presente parecer”. **Projeto de Lei nº 732/2024** – a referida proposição já havia sido



objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa em 14/06/2024, estando o edil ciente dos seguintes documentos: 1) Ofício 034/2024 – 6º Pelotão de Meio Ambiente enviado pelo Tenente Flávio Andreote dos Santos em resposta ao Ofício nº 161/2024/SCMF; 2) C.I. nº 46/2024 enviada pelo Presidente do Codema Jorge Zaidam Viana de Oliveira em resposta ao Ofício nº 162/2024/SCMF; 3) Ofício nº 166/2024/SCMF enviado a pedido do Vereador Juarez Carvalho à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga. **Projeto de Lei Complementar nº 060/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda resposta ao Ofício nº 231/2024/SCMF, novamente enviado ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR, reiterando solicitação contida no Ofício nº 211/2024/SCMF. Registre-se ainda, que ao Vereador Cid Corrêa em reunião anterior, foi dado ciência do Of. GAB. 262 de 04/06/2024, encaminhado em resposta ao Ofício nº 191/2024/SCMF, bem como do Requerimento nº 41/2024, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de parecer jurídico acerca da proposição. **Projeto de Lei 751/2024** – ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 18/2024, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 bem como atende ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024. Dessa forma, após análise, o Vereador Cid Corrêa ratificou seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 751/2024 exarado em 04/07/2024. **Projeto de Lei nº 752/2024** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/07/2024. **Projeto de Lei nº 753/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando solicitação contida no Requerimento nº 43/2024 de autoria dos Vereadores Flávio Couto e Marcelo Fernandes. **Projeto de Lei nº 754/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando solicitação contida no Requerimento nº 43/2024 de autoria dos Vereadores Flávio Couto e Marcelo Fernandes. **Projeto de Lei nº 755/2024** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, considerando solicitação contida no Requerimento nº 43/2024 de autoria dos Vereadores Flávio Couto e Marcelo Fernandes. **Projeto de Lei nº 757/2024** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 757/2024. Por derradeiro, o Vereador Cid Corrêa foi informado que o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024 foi promulgado nos termos do art. 201, §2º do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa.


CID CORRÊA
Vereador